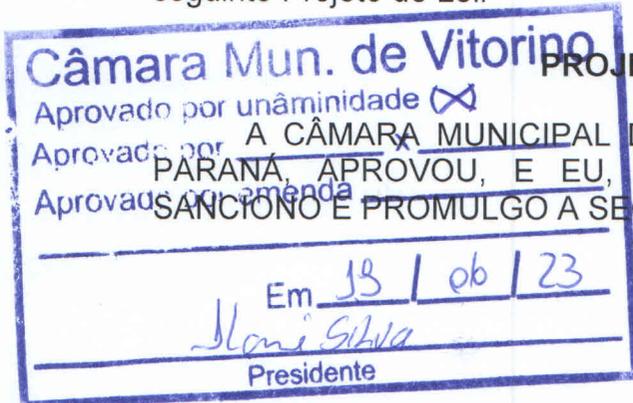




Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, abaixo assinada, vem, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Aprovado por unanimidade

Aprovado por A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCIANO VOTTRI, PREFEITO MUNICIPAL, APROVADO POR EMENDA SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE, LEI:

Em 18 / 05 / 23

Maurício Silva
Presidente

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - O parágrafo §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º. A gratificação pelo exercício de encargos especiais será paga em percentual equivalente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Será também remunerada mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, em percentual do vencimento do servidor, o desempenho de atividades específicas, organizadas sob a forma de serviços ou funções, abaixo descritas:

I – Serviço de comparecer presencialmente às sessões da Câmara Municipal, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento);

II – Serviço de gestão de Portal de Transparência, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento);

III – Função de controlador interno, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento);

IV – Função de ouvidor do Poder Legislativo, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento).

Avenida Brasil Argentina, 1100 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.camaravitorino.pr.gov.br

RECEBIDO

23/05/23

[Signature]



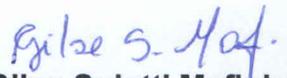
Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 18 de maio de 2023.


Ilani Desordi da Silva Lorena
Vereadora-PRTB


Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora- União Brasil


Valderi dos Santos Ilha
Vereador -PSD



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

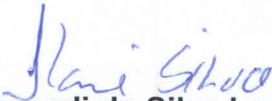
Trata-se de Projeto de Lei integrante da política de reestruturação organizacional do Poder Legislativo que passamos a promover na gestão que se iniciou com a promulgação da Lei da Lei nº 2.030, de 10 de maio de 2023, que instituiu o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vitorino, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP.

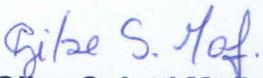
Referido projeto representa não só a adequação organizacional dos quadros da estrutura do Legislativo, como também trata-se de contrapartida financeira de readequação dos percentuais de gratificações percebidas pelas funções de encargo especial desempenhadas pelos servidores efetivos da Casa que passarão, de 70% (controle Interno), 60% (ouvidoria) e 50% (gestão de portal de transparência), todos para o novo percentual único de 15%, conforme compromisso assumido na mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2023 que deu origem a promulgação da Lei nº 2.030, de 10 de maio de 2023.

Embora a proposição legislativa em si represente redução de gastos na folha atual do Legislativo, não se fazendo, portanto, necessário a elaboração de estudo de impacto orçamentário, uma vez que não há aumento de despesas na receita do órgão, solicitamos a contabilidade a juntada do referido estudo a fim de demonstrar a redução de gastos.

Certos da compreensão, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.


Ilani Desordi da Silva Lorena
Vereadora-PRTB


Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora- União Brasil


Valderí dos Santos Ilha
Vereador -PSD



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Ofício Interno.

Vitorino, 17 de maio de 2023.

Origem: Presidência da Câmara

Destino: Contabilidade.

Objeto: Estudo de impacto orçamentário de redução das despesas no Projeto de Lei nº 05/2023.

Solicito a Contabilidade elaboração *Estudo de impacto orçamentário de redução das despesas no Projeto de Lei nº 05/2023.*

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício interno

Vitorino- PR, 19 de maio de 2023.

Origem: Departamento de Contabilidade

Destino: Presidência da Câmara

Objeto: Estudo de impacto orçamentário de redução das despesas no Projeto de Lei nº 05/2023.

IMPACTO FINANCEIRO COM GRATIFICAÇÕES	
CARGOS	
AUX. ADMINISTRATIVO	
Gratif. Atual (70%)	1.994,55
Gratif. Plano (15%)	737,01
VARIAÇÃO NEGATIVA	1.257,54
PROCURADOR JURIDICO	
Gratif. Atual (60%)	2.849,37
Gratif. Plano (15%)	930,04
VARIAÇÃO NEGATIVA	1.919,33
CONTADOR	
Gratif. Atual (50%)	1.899,58
Gratif. Plano (15%)	930,04
VARIAÇÃO NEGATIVA	969,54
TOTAL DE GRATIFICAÇÕES	6.743,50
TOTAL DAS NOVAS GRATIF.	2.597,09
VARIAÇÃO NEGATIVA	4.146,41

Resposta: As gratificações atuais de cada servidor quando comparadas com as novas gratificações propostas pelo projeto de Lei nº 05/2023, constata-se uma redução de valor no total de R\$ 4.146,41 de gratificações, pois as gratificações passarão de um percentual de 50%, 60% e 70%, para contador, Procurador Jurídico e Auxiliar Administrativo respectivamente, para uma gratificação única de 15% para todos os cargos.

Diante disso concluo que tal redução de percentual de gratificações trará uma redução mensal no valor de R\$ 4.146,41.


Alessandro de Souza
Contador
CRC PR049150-O/9



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 21/2023
PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de Lei nº 05/2023, que Altera a Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022.

Parecer:

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 12 de junho de 2023.


Eder Fernando Votri
Presidente


Valderi dos Santos Ilha
Relator


Gilmar Foscheira
Membro



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER 21/2023
PROJETO DE LEI Nº 05/2023

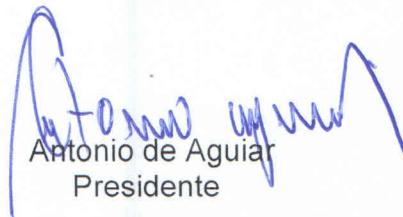
Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de Lei nº 05/2023, que Altera a Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022.

Parecer:

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 12 de junho de 2023.


Antonio de Aguiar
Presidente


Gilse Soletti Mafioletti
Relatora


Sergio Peron
Membro